

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

TERMO ADITIVO "G" AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGº D.O.E.
Nº 534/2013 - ASJUR/PRES.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGº D.O.E. Nº
534/2013 - ASJUR/PRES.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº
534/2013, CELEBRADO EM 02/04/2013, ENTRE A
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL - NOVACAP E A POWER ENGENHARIA COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO Nº: 112.003.988/2012.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/74, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e por seu Diretor de Obras Especiais, **LUIZ ROGÉRIO PINTO GONÇALVES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF e a firma **POWER ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.588.080/0001-59, Inscrição Estadual nº 07.343.926/001-44, com sede na Avenida Central, Lote 1.154, Sala 102 - Núcleo Bandeirante - DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FERNANDO ANTÔNIO DE MORAES TESTAHY**, brasileiro, engenheiro eletricitista, portador da C.I nº 871019869/D - CREA/RJ e do CPF sob nº 708.775.567-68, residente e domiciliada nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto datado de 18/06/2015 do Senhor Diretor de Obras Especiais às fls. 599/601 e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.185ª sessão, às fls. 602, realizada em 18/06/2015, com fundamento na Lei 8.666/93, e suas alterações e o que mais consta do processo nº **112.003.988/2012**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais **90 (noventa) dias corridos**, dos prazos de execução e vigência, do **Contrato Principal nº 534/2013 - ASJUR/PRES**, contados a partir de **12/07/2015** e **20/09/2015**, respectivamente, cuja contratação tem por finalidade a execução, pela **CONTRATADA**, de serviços de técnicas profissionais especializadas de engenharia e de

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

arquitetura na elaboração de projetos executivos, orçamentos, cronogramas de obras e serviços e laudos técnicos para os seguintes empreendimentos: Escola Infantil - Padrão em local a ser definido; Centro de Ensino Fundamental - Escola Classe - SRN Quadra 01 AE 01 - Planaltina - DF; Bicicletário da Rodoviária do Plano Piloto em Brasília - DF; e Centro de Treinamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO

O prazo de execução do **Contrato nº 534/2013 - ASJUR/PRES**, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até **09/10/2015**, e a vigência, até **18/12/2015**.


CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO


Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato Principal nº 534/2013/ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 19 de junho de 2015.

PELA NOVACAP:



HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA
DIRETOR-PRESIDENTE



LUIZ ROGÉRIO PINTO GONÇALVES
DIRETOR DE OBRAS ESPECIAIS

PELO CONTRATADO:


FERNANDO ANTÔNIO DE MORAES TESTAHY

TESTEMUNHAS:


JOSÉ FRANCISCO ESTEVES FREIRE
CPF 677.722.856-04


JOSÉ DOS REIS RIBEIRO
CPF 238.858.661-32

